

COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23759.002777/2023-46

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 155902 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL CHC-UFPR E A EMPRESA BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, estabelecida à Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, neste ato representada por sua Superintendente, Profª Dra. Claudete Reggiani, brasileira, Médica e Professora do Magistério Superior, Matrícula Funcional 0342***, nomeada por pela Portaria nº 17, de 25/01/2017, publicada no da Universidade Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2017, e por seu Gerente Administrativo, Prof. Dr. Railson Henneberg, brasileiro, Farmacêutico e Professor do Magistério Superior, Matrícula Funcional 1516***, Portaria nº 85, de 20 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1333, de 21 de junho de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

CONTRATADA: BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Avenida Piraíba, nº. 296, Centro Comercial Jubran, Sala 4, CEP 06460-121, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.515.403/0001-27, representada neste ato por Bruno Oliveira e Lucas Junqueira Maciel Veloso, conforme documento 42337513;

Conforme Processo Administrativo nº **23759.002777/2023-46**, de acordo com a **Inexigibilidade de Licitação nº 065/2023**, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2023, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze), com início na data de 27/10/2023 e encerramento em 26/10/2025, com fundamento nos artigos 147, *caput*, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0;

b) o reajuste do valor contratual, conforme cláusula 24 do termo de referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no importe de 4,2376%, conforme cláusula 24 do termo de referência, com efeitos financeiros a partir de 27/10/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Valor fixo mensal para manutenção preventiva passará de R\$ 888,25 (oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), **para R\$ 925,89 (novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), e total anual de R\$ 11.110,69 (onze mil cento e dez reais e sessenta e nove centavos).**

3.2. Valor para manutenção corretiva passará de R\$ 239.455,79 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), **para R\$ 249.602,97 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e dois reais e noventa e sete centavos).**

3.3. Dessa forma, o valor máximo total anual da contratação passará de R\$ 250.114,79 (duzentos e cinquenta mil cento e quatorze reais e setenta e nove centavos), **para R\$ 260.713,65 (duzentos e sessenta mil setecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).**

3.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155902

Fonte: 1002A002SM

Programa de Trabalho: 234202

Elemento de Despesa: 33903917

PI: UBM40000000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

Profa Dra Claudete Reggiani

Superintendente - Ebserh

Prof. Dr. Railson Henneberg

Gerente Administrativo

BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA

Bruno Oliveira

Lucas Junqueira Maciel Veloso



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Oliveira, Usuário Externo**, em 25/09/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Junqueira Maciel Veloso, Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Railson Henneberg, Gerente**, em 02/10/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Reggiani, Superintendente**, em 03/10/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42717256** e o código CRC **E83E5C12**.

Referência: Processo nº 23759.002777/2023-46 SEI nº 42717256